



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 042 DE 07 MAIO DE 2026.

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 07 / 05 / 26
Hora: 18 : 00

EMENTA: "Dispõe sobre edital de convocação de Assembleia de Eleição de Representantes da Sociedade Civil para o CMDM e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nanuque, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação, considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nanuque, será reestruturado para funcionamento,

Considerando que cabe ao Poder Executivo imprimir regularidade aos atos que dependem da gestão para a legalidade e funcionamento do CMDM;

Considerando a necessidade de assegurar legalidade, publicidade, impessoalidade com ampla participação da sociedade civil,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica convocada a Assembleia para Eleição de Representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, nas condições fixada no Anexo Único deste Decreto sob a forma de Edital de convocação de Assembleia, a realizar-se no dia **14 de maio de 2026**, às **14:00hs**, na Sala dos Conselhos, localizada na Avenida Antônio Barroso nº120, Bairro Industrial, Nanuque/MG.

Artigo 2º. Os atos de análise e registro de entidades serão de execução da Secretaria Executiva do CMDM e após regularidade, sujeito a revisão da Comissão Temática e validação ou não do CMDM.

Artigo 3º. Revogam se as disposições em contrário, entram o presente em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publica e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 07 de maio de 2026.

GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604

Assinado de forma digital por
GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604
Dados: 2026.05.07 10:37:32 -03'00'

Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal

Av. GERALDO Romano, 135- Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30
CEP 39.860-000- Nanuque- MG
gabinete@nanuque.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº042/2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CMDM DE
NANUQUE/MG.**

O MUNICÍPIO DE NANUQUE, por seu Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais conferida na legislação e, em especial consonância com a Lei Municipal Nº 2.688 de 03 de abril de 2024, **CONVOCA Cinco representantes dos órgãos não governamentais**, sendo **um representante** das Organizações da Sociedade Civil, **um representante** da OAB (Ordem de Advogados do Brasil), **um representante** de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da mulher, **um representante** comerciária ou representante CDL, **um representante** da Polícia Militar, Civil ou Penal, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDM- Biênio 2026/2028 que observada às normas da Lei Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e demais princípios aplicáveis, se conduzirão com a seguinte pauta do dia e normas mínimas para a sua realização:

DA ELEIÇÃO:

A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, biênio 2026/2028, se dará através de Assembleia de Eleição que será realizada no dia 14 de maio de 2026, às 14:00hs na Sala dos Conselhos, situada na Avenida Antônio Carlos Barroso, nº120, Bairro Industrial, Nanuque/MG.

DOS ELEITORES:

São eleitores aptos a participarem da ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da mulher, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano; os mesmos terão prazo para se inscrever até dia 13 de maio de 2026, às 11:00hs. Cada eleitor deve se cadastrar até às 11 horas do dia 13 de março de 2026, data da Assembleia de Eleição.

I -Serão escolhidos os seguintes representantes:

- 01 (um) representante de Organizações da Sociedade Civil;
Av. GERALDO Romano, 135- Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30
CEP 39.860-000- Nanuque- MG
gabinete@nanuque.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 01 (um) representante da OAB (Ordem de Advogados do Brasil),;
- 01 (um) representante de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da mulher;
- 01 (um) representante comerciário ou representante CDL;
- 01 (um) representante da Polícia Militar, Civil ou Penal.

Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

DA INSCRIÇÃO:

As Entidades/ Organizações/ Associações poderão se inscrever no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher com a documentação exigida pela Regimento Interno do CMDM. Podendo a documentação ser analisada pelo Secretário Executivo que emitirá parecer favorável ou não, observadas às exigências já estabelecidas pelo CMDM. Caso cumprido dará o aceite provisório sujeito à revisão da Comissão Temática e convalidação ou não pelo CMDM quando da sua regularidade. A inscrição deverá ser feita através de requerimento protocolado na Sala dos Conselhos, situada na Avenida Antônio Carlos Barroso, nº120, Bairro Industrial, Nanuque/MG.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS À ELEIÇÃO DOS MEMBROS E PARTICIPAÇÃO NO CMDM

- I – Estatuto Social da Entidade;
- II – Ata de posse da atual diretoria;
- III – CNPJ;

1º Caso a instituição não obter a documentação referida, e ter representação expressa na lei do CMDM, deverá apresentar a documentação que comprove o regular funcionamento e o vínculo do representante.

DO RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia do resultado de indeferimento da inscrição, cuja decisão será proferida no mesmo prazo pela Comissão Temática.

DO CADASTRO:

O cadastro poderá ser requerido para fins de participar do CMDM, podendo o requerimento ser analisado pelo Secretário Executivo que, atendidas às exigências já estabelecidas pelo CMDM, dará o aceite provisório sujeito a revisão da Comissão Temática e convalidação ou não pelo CMDM quando da sua regularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DAS VAGAS:

Poderá concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nanuque, para biênio 2026/2028, sendo **um representante** das Organizações da Sociedade Civil, **um representante** da OAB (Ordem de Advogados do Brasil), **um representante** de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da mulher, **um representante** comerciante ou representante CDL, **um representante** da Polícia Militar, Civil ou Penal.

- 1º. Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.
- 2º. Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas e estejam devidamente representadas no dia da Assembleia de Eleição.
- 3º. Na eleição ou aclamação, nenhuma entidade terá direito a mais de um representante no Conselho e seu respectivo suplente;
- 4º. Vencida a etapa de eleição ou aclamação e não havendo preenchimento das vagas por falta de representantes, proceder-se-á com novo prazo para cadastro de representantes que queiram se habilitar.

DOS VOTANTES

Terão direito a votar e ser votado:

- I – Um representante de cada seguimento citado acima habilitado, que esteja presente na Assembleia de Eleição e devidamente credenciado para eleição;
- II – Cada membro poderá representar uma única entidade/ organização/ associação.

DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

A Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será coordenada pelo Prefeito Municipal ou por quem o mesmo indicar, observando o ato de convocação da Assembleia de Eleição.

Fica determinado a Secretária Executiva do CMDM, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação de ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas e não habilitadas, mas que poderão se habilitar no prazo estabelecido neste edital.

O Secretário Executivo do CMDM deverá registrar em ata todos os procedimentos da Assembleia de Eleição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

A Assembleia de eleição terá início com a exposição sobre o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nanuque. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDM para biênio 2026/2028.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

O resultado final da Assembleia de Eleição será divulgado por todos os meios disponíveis no Município de Nanuque- MG, no prazo de até 02 (dois) dias após a Eleição.

DA POSSE

A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nanuque dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Após a posse, os membros titulares do CMDM elegem a Diretoria do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Assembleia, em observância as normas já existentes e sem prejuízo de edição de regulamentação por parte do Poder Executivo.

Nanuque – MG, 07 de maio de 2026.

GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604

Assinado de forma digital por
GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604
Dados: 2026.05.07 10:37:57 -03'00'

Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

VANESSA LEMES GONCALVES
Data: 07/05/2026 11:25:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Lemes Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 129/2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

LISANDRA LAGOVA NOVA RODRIGUES
Data: 08/05/2026 14:35:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lisandra Lagoa Nova Rodrigues
Secretária Executiva dos Conselhos
Portaria nº 169/2025

Av. GERALDO Romano, 135- Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30
CEP 39.860-000- Nanuque- MG
gabinete@nanuque.mg.gov.br